



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 03, DE 08 DE MARÇO DE 2017

"Revoga a Lei Municipal nº 2927, de 22 de

setembro de 2011"

Projeto de Lei nº 07/2017

Processo nº 440/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.927, de 22 de setembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 08 de março de 2017, 456º da Fundação da Cidade e 63º da Emancipação Política Administrativa do Município.

VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

ADENILSON MIRANDA

Diretor do Departamento de Serviços Parlamentares